



**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. JOÃO V**  
172431  
**ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA D. JOÃO V**

## **BOLSAS DE MÉRITO - 2020/2021**

1. De acordo com o disposto no artigo 14º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho e com as alterações do Despacho n.º 5296/2017 de 16 de junho e do Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho, apenas os alunos posicionados nos escalões 1 e 2 do abono de família e com média de 4 (9º ano) ou 14 (10º e 11º anos) valores arredondado às unidades e aprovação a todas as disciplinas, ou módulos, do plano curricular, é que são abrangidos pela Ação Social Escolar – ASE, relativamente às Bolsas de Mérito, desde que frequentem as escolas públicas e escolas particulares ou cooperativas em regime de contrato de associação, bem como os alunos das escolas profissionais da área geográfica de Lisboa e Vale do Tejo.
2. A candidatura à Bolsa de Mérito é apresentada no estabelecimento a frequentar pelo(a) aluno(a), mediante requerimento que deverá ser entregue até 30 de setembro.

A Diretora

*Margarida Amorim*